

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Picos
Fones: (89) - 3422-7055 e 3421-0093
E-mail: camarapicos@virtex.com.br

PROCELAIO

Nº 65/09

LEI Nº _____ /09, DE _____ DE _____ DE 2009.

A ordem do dia da sessão de hoje
Sala das sessões da Câmara
Municipal de Picos
Em 13/11/09
FG
Presidente

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, NA FORMA DA LEI QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **“RUA JOSÉ ANTONIO PIAU”**, a atual rua Projetada 11, com início na Rua Joaquim Viana (antiga rua projetada 10) e finaliza no morro por trás da Sorveteria Jóia, situada no bairro Belo Norte.

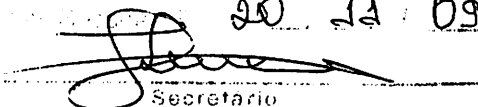
Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, adotará medidas cabíveis para promover a afixação de placas nominativas na via pública denominada nos termos do artigo anterior e, notificará as entidades e órgãos prestadores de serviços públicos (CEPISA, AGESPISA, CORREIOS, TELEMAR, etc) as medidas adotadas nesta Lei.

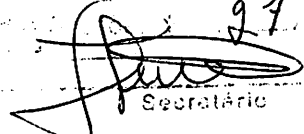
Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS – ESTADO DO PIAUÍ, em 11 de novembro de 2009.


Ver. José Luís de Carvalho

primeira
unanimidade
20 de 11 de 09

Secretário

segunda
unanimidade
21 de 11 de 09

Secretário

Sançionada e Registrada Nesta Data
de 20 de Junho de 2009 no Livro Nº 20
Município de São Paulo - Municípios
de São Paulo e São Paulo me-
diante a aprovação e entrada no quadro de
antes desta aprovação.
Picos (PI) 21 de Dezembro de 2009

Chefe do D.A.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
10/12/09
Secretaria da Educação

EFETO MUNICIPAL
12009
SANCIONADA
Neste 25/12/09

Presidente
11/05

ASSINATURA
Recebemos em 12/11/09